



GOVERNO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**MEMO CIRCULAR Nº 001/2024, de 17 de outubro de 2024.**

**Ao Ilmo. Sr.**

**Secretário Municipal**

Senhor Secretário,

O Prefeito Municipal o Sr. **ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO**, nomeou por meio do Decreto Municipal nº 1027, de 11/10/2024, a CATM – Comissão Administrativa de Transição de Mandato (doc. anexo), em obediência à Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, sendo coordenada pelo Procurador Jurídico o Sr. **KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA**.

Nesse sentido, é de suma importância dispor, para fins de melhores esclarecimentos, que competirá a CATM do Poder Executivo Municipal providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA (Doc. anexo), a coleta, a guarda, a análise e apresentação dos documentos solicitados, devendo estes serem apresentados em papel timbrado e assinados, pelo chefe imediato, pelo Secretário ou equivalente da área fornecedora da documentação e pelo agente público responsável pelo setor financeiro, quando for o caso.

Diante disto solicito que sejam enviados os documentos solicitados abaixo, até a data de 30/10/2024:

- Relação de servidores públicos efetivos e sua lotação, relação de servidores cedidos, relação de servidores em licença;
- Relação patrimonial setorizada, com relatório fotográfico;
- Relatório Físico e orçamentário de obras, com respectivo relatório fotográfico, contendo percentual da obra finalizada e por finalizar;
- Relação de despesas empenhadas;
- Relação de convênios,
- Relação de imóveis locados, com valor e utilização;
- PPA, se for o caso;
- LDO – 2025, se for caso;
- LOA – 2025, se for o caso;
- Contratos de concessão;
- Instrumentos jurídicos de servidores públicos, Planos de Carreiras e Regime Jurídico atualizados;
- Processos de tomadas de contas especial;
- Precatórios judiciais, se for o caso;
- Relação de procedimentos licitatórios finalizados e em curso;
- Termos de cooperação Técnica, se for o caso;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Em se tratando de apresentação por meio digital, os mesmos devem estar assinados digitalmente, seguindo parâmetros usuais de segurança conforme solicita a Instrução Normativa nº 001/2024/TCMPA.

Fica o e-mail, [catm.smb@mail.com](mailto:catm.smb@mail.com) para o recebimento de documentos enviados de forma eletrônica, os impressos deverão ser entregues na data estipulada de 30/10/2024, no endereço, Av. Rui Barbosa, nº 001 – Centro – Santa Maria das Barreiras, sala da Procuradoria Jurídica.

Sendo o que tinha a solicitar, deixo aqui votos de estima e apreço.

Sem mais.

---

**KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA**  
**Coordenador - CATM**